



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

LEI 1592/2014

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 22 / 08 / 2014  
ASSINATURA [Assinatura]

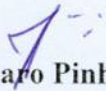
Dispõe sobre a alteração no Anexo II da Lei Complementar nº. 1562 de 16 de Setembro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - O Anexo II da Lei Complementar nº. 1562/2013, Cargo de Operador de Moto Niveladora passa a vigorar com as seguintes alterações conforme quadro em anexo;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virginópolis, 22 de agosto de 2014.

  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

**Anexo II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>OPERADOR MOTO NIVELADORA</b>	<b>01</b>	<b>220,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>
---	-----------	---------------	-----------------	-------------------------------